



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS-CPSMR

Processo Administrativo - Nº 00001.20251205/0001-42

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária para garantir a prestação contínua, regular e eficiente de **serviços de exames laboratoriais diversos**, indispensáveis ao apoio diagnóstico, acompanhamento clínico e monitoramento terapêutico dos usuários atendidos pela **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e pelo **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**.

Os exames laboratoriais constituem etapa essencial na assistência à saúde, subsidiando decisões médicas e odontológicas, permitindo a detecção precoce de doenças, o controle de condições crônicas, a avaliação da eficácia dos tratamentos e a promoção da integralidade do cuidado, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente, a demanda por exames laboratoriais nessas unidades é contínua e crescente, em razão do volume de atendimentos especializados ofertados à população dos municípios consorciados. A inexistência ou descontinuidade desses serviços comprometeria a qualidade do atendimento, ocasionaria atrasos nos diagnósticos, prejuízos à condução clínica dos pacientes e risco à saúde pública.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de **empresa especializada**, devidamente habilitada, com capacidade técnica, estrutura física, recursos humanos qualificados e conformidade com as normas sanitárias vigentes, para assegurar a realização dos exames laboratoriais com qualidade, confiabilidade, segurança e dentro dos prazos necessários, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e o atendimento às necessidades da população assistida pelo CPSMR.

#### Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, a **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e o **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**, demandam a realização contínua de **exames laboratoriais diversos** como suporte essencial às atividades assistenciais desenvolvidas.

A prestação desses serviços é fundamental para viabilizar diagnósticos precisos, acompanhamento clínico e odontológico dos pacientes, bem como para subsidiar a tomada de decisões terapêuticas pelos profissionais



de saúde. No entanto, observa-se que a **capacidade operacional interna do CPSMR não contempla a execução direta dos exames laboratoriais**, seja por inexistência de laboratório próprio estruturado, seja pela ausência de equipamentos específicos, insumos, tecnologia e equipe técnica especializada em quantidade suficiente.

Além disso, a demanda por exames laboratoriais apresenta **caráter contínuo e volume variável**, influenciado pelo fluxo de atendimentos especializados, pelo perfil epidemiológico da população atendida e pela ampliação dos serviços ofertados pelas unidades consorciadas. Tal cenário exige **rapidez, confiabilidade dos resultados e observância rigorosa às normas sanitárias**, requisitos que não podem ser plenamente atendidos sem a contratação de empresa especializada.

A eventual interrupção ou insuficiência na oferta desses exames compromete diretamente a efetividade do atendimento prestado, ocasionando atrasos diagnósticos, prolongamento de tratamentos, encaminhamentos desnecessários a outras unidades e impactos negativos na qualidade da assistência à saúde.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de **manutenção e/ou formalização de contratação específica** para a execução dos serviços de exames laboratoriais, como medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência administrativa e o atendimento adequado à população assistida pelo CPSMR.

#### **Alternativas Consideradas**

Para viabilizar a prestação contínua de **serviços de exames laboratoriais diversos**, destinados à **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e ao **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, foram analisadas as seguintes alternativas:

##### **1. Utilização de estrutura própria do CPSMR/Policlínica:**

Avaliada como inviável, tendo em vista que o Consórcio não dispõe de laboratório próprio devidamente estruturado para a realização de exames laboratoriais em escala compatível com a demanda existente, nem de equipamentos específicos, insumos laboratoriais e equipe técnica especializada suficientes para assegurar a qualidade, a confiabilidade dos resultados e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

##### **2. Encaminhamento dos pacientes para laboratórios de referência em outros municípios:**

Considerada limitada e inadequada, uma vez que depende da disponibilidade de vagas via sistemas de regulação, ocasiona atrasos na realização dos exames e na emissão dos resultados, além de gerar custos adicionais com deslocamento e impor dificuldades de acesso aos usuários, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a resolutividade da assistência.

##### **3. Celebração de parcerias ou convênios com entidades privadas locais:**

Verificada como inviável, diante da inexistência ou insuficiência de laboratórios privados locais com capacidade técnica, estrutura instalada e interesse formalizado para atender, de forma contínua e abrangente, à demanda do Consórcio, nos moldes e padrões exigidos para a prestação de serviços públicos de saúde.

##### **4. Contratação de empresa especializada para a execução dos exames laboratoriais:**

Apresentou-se como a alternativa mais viável e eficaz, por possibilitar a realização dos exames com qualidade técnica, segurança, rapidez na liberação dos resultados e conformidade com as normas sanitárias, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados pela Policlínica e pelo CEO, além de maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população dos municípios consorciados.

Dessa forma, a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais diversos** configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e assistencial**, atendendo plenamente às necessidades do CPSMR e aos princípios que regem a administração pública.

→ **Alternativa recomendada: Aquisição por processo licitatório.**



## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.**

Importante destacar que o objeto da presente solução encontra-se devidamente previsto e incluído na listagem do Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026, uma vez que decorre de demanda identificada e diagnosticada no exercício de 2025, oriunda da necessidade de aprimoramento dos processos administrativos e da conformidade com as obrigações acessórias exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Ressalta-se que a referida demanda possui caráter continuado e permanente, sendo indispensável à manutenção da regularidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde vinculadas ao Consórcio, não se tratando de necessidade eventual ou extraordinária. Sua inclusão no PCA visa assegurar o adequado planejamento das contratações, a previsibilidade orçamentária, a racionalização das despesas públicas e o atendimento aos princípios da eficiência, transparência, planejamento e governança, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional, atendendo às exigências legais e administrativas, bem como às recomendações dos órgãos de controle, demonstrando a necessidade, legitimidade e adequação da solução adotada.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos destinados à **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e ao **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**:

### 1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- a) A contratada deverá ser **empresa especializada em serviços de análises clínicas**, com comprovada experiência na execução de exames laboratoriais compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Dispor de **estrutura física adequada**, equipamentos laboratoriais modernos e devidamente calibrados, insumos e reagentes em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- c) Manter **equipe técnica habilitada**, composta por profissionais legalmente capacitados, incluindo responsável técnico com registro ativo no respectivo conselho profissional;
- d) Garantir a **realização dos exames e a liberação dos resultados dentro dos prazos clínicos recomendados**, assegurando confiabilidade, rastreabilidade e integridade das amostras;
- e) Disponibilizar sistema adequado para **registro, controle e entrega dos resultados**, podendo ser em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido no Termo de Referência.

### 2. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- a) Possuir **Alvará Sanitário válido**, expedido pela autoridade competente;
- b) Estar regular junto à **Vigilância Sanitária**, observando integralmente as normas da ANVISA aplicáveis aos serviços laboratoriais;
- c) Cumprir as normas de **biossegurança**, controle de qualidade, descarte de resíduos de serviços de saúde e demais legislações pertinentes.

### 3. Requisitos de Qualidade e Segurança

- a) Adotar procedimentos de **controle interno e externo de qualidade**, assegurando a precisão e a confiabilidade dos exames realizados;
- b) Garantir a **confidencialidade das informações e dos resultados dos pacientes**, em conformidade com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- c) Assegurar atendimento humanizado, ético e compatível com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS



#### 4. Requisitos Administrativos e Contratuais

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

#### 5. Requisitos de Continuidade e Disponibilidade

- Garantir a **continuidade da prestação dos serviços** durante todo o período contratual, sem interrupções que comprometam o atendimento aos usuários;
- Possuir capacidade operacional para atender **variações de demanda**, conforme necessidades das unidades de saúde.

#### Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, visando à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos naturais e à promoção de práticas responsáveis na prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos, destinados à Policlínica Dr. José Martins de Santiago e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, nos termos da legislação vigente.

##### 1. Sustentabilidade Ambiental

- A contratada deverá adotar práticas de uso racional de água, energia elétrica e insumos laboratoriais, buscando minimizar desperdícios;
- Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, especialmente resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes, em conformidade com as normas da ANVISA, do CONAMA e da legislação ambiental aplicável;
- Priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais, reagentes e insumos com menor impacto ambiental, observando critérios de segurança e qualidade técnica;
- Manter procedimentos que reduzam a emissão de poluentes e riscos ambientais decorrentes das atividades laboratoriais.

## 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações conforme os dados reais da policlínica e na quantidade necessária a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, conforme descrito abaixo.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição com vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme autoriza a legislação vigente, o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar o funcionamento adequado da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

#### EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS.

ITEM	PROCEDIMENTO	UNID.	POLI	CEO	TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO	UNID	7	0	7
2	ABO/ RH	UNID	60	0	60
3	ÁCIDO ÚRICO	UNID	530	0	530
4	ACIDO URICO URINARIO 24 HS	UNID	5	0	5
5	ACTH-H. ADRENOCORTICOTRÓFICO	UNID	10	0	10
6	ALFA FETOPROTEINA	UNID	6	0	6



7	ALBUMINA	UNID	23	0	23
8	ALDOSTERONA	UNID	4	0	4
9	AMILASE	UNID	5	0	5
10	AMILÓIDE A	UNID	1	0	1
11	ANDROSTENEDIONA	UNID	4	0	4
12	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA 1 (IgG E IgM)	UNID	10	0	10
13	ANTIGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND	UNID	12	0	12
14	ANTI CARDIOLIPINA IgA	UNID	1	0	1
15	ANTI CARDIOLIPINA IgG	UNID	10	0	10
16	ANTI CARDIOLIPINA IgM	UNID	10	0	10
17	ANTI- CITRULINA	UNID	4	0	4
18	ANTI- ds DNA	UNID	10	0	10
19	ANTI GLIADINA IgA	UNID	3	0	3
20	ANTI HBs - HEPATITE B	UNID	50	0	50
21	ANTI-HBC IgM	UNID	10	0	10
22	ANTI-HBC IgG	UNID	10	0	10
23	ANTI HBs - HEPATITE C	UNID	10	0	10
24	ANTI TIREOGLOBULINA	UNID	7	0	7
25	ANTI TIREODIO MICROSSOMAL	UNID	3	0	3
26	ANTI TROMBINA III	UNID	10	0	10
27	ANTIBIOGRAMA	UNID	7	0	7
28	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNID	9	0	9
29	ANTICORPO ENDOMÍCIO - IgA	UNID	18	0	18
30	ANTICORPO ENDOMISIO - IgG	UNID	3	0	3
31	ANTICORPO ANTI-PEROXIDASE Anti - TPO	UNID	3	0	3
32	ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH	UNID	12	0	12
33	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UNID	10	0	10
34	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG	UNID	10	0	10
35	ANTÍGENO HLA B27 PESQUISA	UNID	10	0	10
36	ASO - ANTIESTREPTOLISINA 'O'	UNID	60	0	60
37	ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UNID	12	0	12
38	BETA-HCG QUALITATIVO	UNID	55	0	55
39	BETA-HCG QUATITATIVO	UNID	24	0	24
40	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	19	0	19
41	BETA-2-GLICOPROTEÍNA I, ANTI IgG E IgM	UNID	2	0	2
42	BIOPSIA - 1 FRAGMENTO	UNID	185	96	281
43	BIOPSIA - 2 FRAGMENTOS	UNID	89	48	137
44	BIOPSIA - 3 FRAGMENTOS	UNID	36	12	48
45	BIOPSIA - 4 FRAGMENTOS	UNID	61	12	73
46	BIOPSIA - 5 FRAGMENTOS	UNID	33	12	45
47	BIOPSIA - 6 FRAGMENTOS	UNID	26	0	26



48	BIOPSIA - 7 FRAGMENTOS	UNID	13	0	13
49	BIOPSIA - 8 FRAGMENTOS	UNID	10	0	10
50	BIOPSIA - 9 FRAGMENTOS	UNID	6	0	6
51	BIOPSIA - PROSTATA 12 FRAGMENTOS	UNID	36	0	36
52	BNP-PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL- (TB SORO)	UNID	6	0	6
53	CA 125	UNID	25	0	25
54	CA 15-3	UNID	3	0	3
55	CA 19-9	UNID	14	0	14
56	CÁLCIO	UNID	119	0	119
57	CALCIO URINARIO 24 HS	UNID	6	0	6
58	CÁLCIO IÔNICO	UNID	12	0	12
59	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	UNID	2	0	2
60	CATECOLAMINAS URINÁRIAS	UNID	2	0	2
61	CALPROTECTINA FECAL	UNID	12	0	12
62	CEA-ANTIGENO CARCINOEMB.	UNID	25	0	25
63	CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	UNID	558	0	558
64	CITOLOGIA DE PUNÇÃO DE LÍQUIDOS - PAAF cada LAMINA	UNID	1063	0	1063
65	CITOMEGALOVIRUS IgG	UNID	5	0	5
66	CITOMEGALOVIRUS IgM	UNID	5	0	5
67	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	UNID	12	0	12
68	CHLAMYDIA TRACHOMATIS QUALITATIVO POR PCR	UNID	12	0	12
69	CORO (SORO)	UNID	4	0	4
70	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	138	0	138
71	COLESTEROL TOTAL E FRACOES (PERFIL LIPIDICO)	UNID	1065	0	1065
72	COMPLEMENTO C3	UNID	3	0	3
73	COMPLEMENTO C4	UNID	3	0	3
74	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNID	4	0	4
75	COOMBS INDIRETO	UNID	331	0	331
76	COOMBS DIRETO	UNID	3	0	3
77	COOMBS INDIRETO QUANTITATIVO	UNID	12	0	12
78	COOMBS INDIRETO QUALITATIVO	UNID	12	0	12
79	CORTISOL BASAL	UNID	7	0	7
80	COPROLOGICO FUNCIONAL	UNID	3	0	3
81	CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	UNID	14	0	14
82	CREATININA	UNID	1118	0	1118
83	CREATININA - URINA 24 HS	UNID	4	0	4
84	CULTURA URINA - CULU	UNID	331	0	331
85	CULTURA + TSA	UNID	12	0	12
86	CULTURA PARA MICOPLASMA, UREOPLASMA	UNID	12	0	12
87	CURVA GLICÊMICA 2 DOSAGEM	UNID	12	0	12
88	DEHIDROEPIANDROSTERONA DH	UNID	4	0	4



89	DEHIDROEPIANDROSTERONA SU	UNID	3	0	3
90	DOENÇA DE CHAGAS-T.CRUZI, ANTI IgG	UNID	50	0	50
91	DOENÇA DE CHAGAS-T.CRUZI, ANTI IgM	UNID	20	0	20
92	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	UNID	24	0	24
93	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNID	3	0	3
94	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	13	0	13
95	ESTRADIOL	UNID	15	0	15
96	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	UNID	18	0	18
97	FAR – FATOR REUMATOIDE	UNID	22	0	22
98	FATOR VIII	UNID	10	0	10
99	FENOBARBITAL	UNID	3	0	3
100	FATOR V LEIDEN	UNID	5	0	5
101	FERRITINA	UNID	326	0	326
102	FERRO SÉRICO	UNID	158	0	158
103	FISH-PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2	UNID	3	0	3
104	FIBRINOGENIO	UNID	3	0	3
105	FOSFATASE ALCALINA	UNID	14	0	14
106	FÓSFORO	UNID	6	0	6
107	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UNID	132	0	132
108	FTA-ABS IgG	UNID	331	0	331
109	FTA- ABS IgM	UNID	331	0	331
110	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNID	18	0	18
111	GENOTIPAGEM PARA HLA DQ2 E DQ8	UNID	2	0	2
112	GLICOSE JEJUM	UNID	1212	0	1212
113	GLICOSE PÓS PRANDIAL	UNID	3	0	3
114	GLICOSE-6-FOS. DESIDROGEN	UNID	3	0	3
115	HBsAg - HEPATITE B	UNID	14	0	14
116	HEPATITE B ANTI HBS	UNID	28	0	28
117	HEPATITE B ANTI HBS 1	UNID	12	0	12
118	HEPATITE C ANTI HCV	UNID	22	0	22
119	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)	UNID	1068	0	1068
120	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	1602	0	1602
121	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	UNID	7	0	7
122	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	UNID	7	0	7
123	HIV 1 E 2- PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	UNID	331	0	331
124	HTLV I/II – ANTICORPOS	UNID	4	0	4
125	HVA - ANTI IgG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	3	0	3
126	HVA - ANTI IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	3	0	3
127	HOMOCISTEINA	UNID	7	0	7
128	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	UNID	7	0	7
129	HPR – 17 – OH PROGESTERONA (60 MI	UNID	4	0	4



130	IGE TOTAL	UNID	77	0	77
131	IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CÃO (E5)	UNID	38	0	38
132	IGE ESPECIFICO PARA EPITÉLIO E CASPA DE GATO (E1)	UNID	38	0	38
133	IGE MULTIPLO - BOLOR (MX1)(TB SORO)	UNID	18	0	18
134	IGE MULTIPLO - POEIRA DOMICILIAR (HX2)(TB SORO)	UNID	41	0	41
135	IGE-RAST - ALFA-LACTOALBUMINA	UNID	12	0	12
136	IGE-RAST - BETA-LACTOGLOBULINA	UNID	12	0	12
137	IGE-RAST - CASEINA	UNID	41	0	41
138	IGE-RAST - DERM.FARINAE (D2)ACAROS	UNID	40	0	40
139	IGE-RAST- LACTOSE	UNID	22	0	22
140	IGE-RAST - LEITE DE VACA	UNID	60	0	60
141	IGE-RAST- OVO (CLARA OVO )	UNID	10	0	10
142	IGE-RAST- OVO (GEMA OVO )	UNID	10	0	10
143	IGE-RAST-PERNILONGO (I71) (TB SORO)	UNID	5	0	5
144	IGE-RAST F14-SOJA	UNID	4	0	4
145	IGE-RAST F79-GLUTEN	UNID	4	0	4
146	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	UNID	12	0	12
147	IMUNOGLOBULINA IgM	UNID	4	0	4
148	IMUNOGLOBULINAS IgA	UNID	24	0	24
149	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ	UNID	5	0	5
150	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ2	UNID	4	0	4
151	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ3	UNID	3	0	3
152	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ4	UNID	30	0	30
153	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ5	UNID	4	0	4
154	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ6	UNID	12	0	12
155	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ7	UNID	6	0	6
156	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ8	UNID	10	0	10
157	IMUNOHISTOQUÍMICA - PAINEL NEOPLÁSICO – HISTOQ9	UNID	6	0	6
158	IMUNOHISTOQUÍMICO PAINEIS POR MARCADORES	UNID	0	12	12
159	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UNID	6	0	6
160	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSF.	UNID	2	0	2
161	INSULINA	UNID	30	0	30
162	LDH-DESIDROGENASE LÁCTICA	UNID	43	0	43
163	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	UNID	129	0	129
164	LIPASE	UNID	5	0	5
165	MAGNÉSIO	UNID	12	0	12
166	METANEFRIAS- FRAÇÕES	UNID	3	0	3
167	MICROALBUMINURIA (URI RECENTE)	UNID	88	0	88
168	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	UNID	10	0	10
169	MUTAÇÃO DE MTHFR 677 E 1298	UNID	6	0	6
170	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	131	0	131



171	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1a. AMOSTRA	UNID	12	0	12
172	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2a. AMOSTRA	UNID	20	0	20
173	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3a. AMOSTRA	UNID	21	0	21
174	PCR - PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	UNID	277	0	277
175	PESQUISA DE FUNGOS	UNID	28	0	28
176	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNID	39	0	39
177	POTASSIO SÉRICO	UNID	213	0	213
178	PROGESTERONA	UNID	6	0	6
179	PROLACTINA	UNID	74	0	74
180	PROLACTINA PR1	UNID	50	0	50
181	PROTEÍNA C	UNID	3	0	3
182	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	3	0	3
183	PROTEÍNA S FUNCIONAL	UNID	6	0	6
184	PROTEINÚRIA 24h	UNID	12	0	12
185	PSA TOTAL ULTRA SENSIVEL	UNID	6	0	6
186	PSA TOTAL E LIVRE	UNID	250	0	250
187	PSA LIVRE	UNID	6	0	6
188	PTH - PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UNID	14	0	14
189	POLIMORFISMO DO PAI - 1 4G/5G	UNID	3	0	3
190	RENINA PLASMÁTICA	UNID	3	0	3
191	RUBÉOLA IgG	UNID	12	0	12
192	RUBÉOLA IgM	UNID	12	0	12
193	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	38	0	38
194	SÓDIO SÉRICO	UNID	56	0	56
195	SÓDIO URINARIO	UNID	3	0	3
196	SUMÁRIO DE URINA	UNID	626	0	626
197	SDHEA- DEHIDROPIANDROSTERONA SU	UNID	3	0	3
198	SSM - ANTI - SM	UNID	3	0	3
199	SOMATOMEDINA C (IGF - 1)	UNID	7	0	7
200	T3 - TRIIODOTIRONINA TOTAL	UNID	12	0	12
201	T4 - LIVRE	UNID	485	0	485
202	T4L - TIROXINA	UNID	3	0	3
203	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	300	0	300
204	TESTE DE TOL A LACTOSE (FLUORETO)	UNID	22	0	22
205	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UNID	331	0	331
206	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	19	0	19
207	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	106	0	106
208	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA	UNID	795	0	795
209	TGP - TRANSAMINASE PIRÚVICA	UNID	795	0	795
210	TIREOGLOBULINA	UNID	4	0	4
211	TOXOPLASMOSE IgG	UNID	50	0	50



212	TOXOPLASMOSE IgM	UNID	50	0	50
213	TOXOPLASMOSE – TESTE DE AVIDEZ DE IgG	UNID	12	0	12
214	TRIGLICÉRIDES	UNID	860	0	860
215	TROPONINA 1	UNID	7	0	7
216	TRANSFERRINA	UNID	3	0	3
217	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UNID	930	0	930
218	TAP – TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	UNID	206	0	206
219	TTPA-TEMPO DE TROMB. PARCIAL ATIVA	UNID	211	0	211
220	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	206	0	206
221	URÉIA	UNID	983	0	983
222	UROCULTURA	UNID	36	0	36
223	VDRL - REAÇÃO DE V.D.R.L.	UNID	334	0	334
224	VHS - VEL. DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID	43	0	43
225	VITAMINA B12	UNID	163	0	163
226	VITAMINA D (25-HIDROXIVITAMINA D)	UNID	272	0	272

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR

Quanto a estratégia de exames de laboratoriais pode-se avaliar fornecedores mais próximos, que estejam aptos à participarem de processos licitatórios, pois como se trata de produtos específicos, sabe-se que os valores orçamentais tendem a ser mais vantajoso. Contudo, também se sabe que todo processo tem que ser isonômico para todos os fornecedores, porém, essa análise recai bem aos produtores locais, vista a ampla concorrência que existe na região.

### Análise da Solução mais adequada

Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços especializados de saúde, com fornecimento de exames laboratoriais e os princípios que regem a contratação pública, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, a modalidade licitatória mais adequada deve observar os seguintes critérios:

➤ **Natureza do Objeto**

Trata-se de serviço comum de saúde, cuja descrição técnica é padronizada, com critérios objetivos de qualidade e desempenho, o que possibilita ampla competição entre fornecedores e permite julgamento com base em critérios de menor preço por exame ou por lote.

➤ **Viabilidade de Competição e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa**



Dado que existem empresas especializadas no mercado com capacidade de disponibilizar unidades móveis devidamente equipadas e regulares do ponto de vista sanitário, é viável promover a competição entre os interessados, assegurando economicidade, eficiência e isonomia

➤ **\*\*Modalidade Recomendada:**

Diante disso, a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico ou Presencial)**, preferencialmente na **forma eletrônica**, por se tratar de serviço comum e com possibilidade de definição clara do objeto, conforme o art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, e o art. 28 do mesmo diploma legal, que preveem o pregão como modalidade aplicável para contratação de bens e serviços comuns.

➤ **Critério de Julgamento**

Recomenda-se a adoção do critério de **menor preço por exame (item)** ou **menor preço global**, a depender da forma de organização da demanda no edital, respeitando as condições técnicas mínimas exigidas. Tal critério é compatível com os objetivos da administração e assegura o melhor custo-benefício para o interesse público.

➤ **Excepcionalidade de Outras Modalidades**

Caso reste comprovada a inviabilidade de competição, seja por escassez de fornecedores ou por razões de urgência devidamente fundamentadas (como campanhas com prazos restritos ou eventos de saúde pública), poderá ser avaliada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II ou VIII da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada de justificativa técnica, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

A adoção da modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço, é a solução mais adequada para garantir a legalidade, transparência e economicidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A escolha da **aquisição direta por meio de processo licitatório** como solução para o atendimento da demanda da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, está tecnicamente justificada pela necessidade de garantir:

#### **Justificativa Técnica**

##### **Existência de Mercado Competitivo**

Há no mercado diversas empresas especializadas com capacidade comprovada de prestar os serviços demandados, inclusive com disponibilidade de unidades móveis equipadas e regularizadas perante os órgãos sanitários. Isso evidencia **viabilidade de competição**, condição que inviabiliza a adoção de hipóteses legais de contratação direta.

##### **Objeto Comum e Padronizável**

O objeto contratual caracteriza-se como **serviço comum de saúde**, passível de descrição objetiva e critérios técnicos previamente definidos, o que permite adoção de processo licitatório com ampla publicidade, transparência e julgamento por critério de menor preço, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

##### **Adoção de Procedimento Mais Vantajoso à Administração Pública**

A licitação possibilita a **seleção da proposta mais vantajosa**, promovendo o princípio da economicidade, além de reduzir riscos relacionados à contratação de fornecedores com preços excessivos ou qualidade inadequada.

##### **Ausência de Situação de Urgência ou Emergência**

Não há, no presente caso, caracterização de situação emergencial ou excepcional que justifique dispensa de licitação nos termos do art. 75, incisos II ou VIII da Lei nº 14.133/2021. A campanha de



prevenção é de natureza programada, permitindo a condução de procedimento regular de contratação.

#### **Segurança Jurídica e Controle**

A realização de licitação garante maior controle dos atos administrativos, assegura **transparência, isonomia entre os concorrentes**, e reduz a possibilidade de questionamentos futuros por parte de órgãos de controle interno e externo.

Diante do exposto, a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por **menor preço**, revela-se a solução mais técnica, segura e juridicamente adequada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR

#### **Justificativa Econômica**

##### **Promoção da Competitividade e Obtenção de Menores Preços**

Ao permitir a ampla participação de empresas do setor, a licitação fomenta a concorrência e, consequentemente, possibilita a **obtenção de preços mais vantajosos** para a Administração. A competição entre fornecedores resulta, em regra, em propostas mais econômicas que aquelas obtidas por contratação direta.

##### **Melhor Alocação dos Recursos Públicos**

A realização de licitação permite maior **eficiência na alocação dos recursos financeiros**, por meio da escolha da proposta que atenda plenamente às exigências técnicas com o menor custo possível. Essa abordagem é essencial para garantir o uso racional dos recursos destinados à saúde pública.

##### **Transparência e Redução de Riscos Econômico-Financeiros**

Ao seguir um processo público, impessoal e fundamentado, a licitação reduz os riscos de sobrepreço, superfaturamento e direcionamento contratual, **evitando prejuízos ao erário** e fortalecendo o controle e a legitimidade da despesa.

##### **Custo Justo de Mercado**

A análise de mercado preliminar indica a presença de diferentes prestadores de serviços com estrutura adequada para a execução do objeto, com preços compatíveis com os praticados no setor. A licitação garante que o preço contratado seja **coerente com os valores de mercado**, assegurando economicidade.

##### **Vedação à Dispensa Imotivada de Competição**

Na ausência de situação emergencial, de inexigibilidade ou de inviabilidade de competição, a adoção da licitação não é apenas recomendável, mas **necessária para evitar contratações antieconômicas**, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da existência de mercado competitivo, da possibilidade de definição clara do objeto, da previsibilidade da campanha e da ausência de impedimentos legais, a realização de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Foi utilizada como metodologia para a formação do preço de referência a **Média de Preços**, tendo como parâmetro de pesquisa contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública. Os valores estimados foram pesquisados por meio do Portal de Licitações do TCE, no link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e no Portal da transparência do TCE, no link:



<https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>, garantindo maior abrangência e confiabilidade nas informações obtidas.

A pesquisa foi fundamentada com base em documentos e informações compatíveis com o objeto desta contratação, e consta nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

As considerações do método estatístico aplicado garantem a confiabilidade dos dados e asseguram que os preços estimados estejam alinhados às práticas do mercado e às exigências de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, podem constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação - (inciso VI do § 1º art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após a pesquisa de mercado, se encontrou o valor estimado para a contratação foi apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços com a estimativa medial, tendo como parâmetro as análises de preços realizadas. Assim, contempla o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizando um montante de aproximadamente **R\$ 497.663,76 (Quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos.)** direcionado para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, portais governamentais de contratações e compras, conforme mapa apurado, contratações similares de outros entes públicos, tendo assim sido respeitado o estabelecido no art. 5º, I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais diversos**, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e do **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR**.

A contratação permitirá ao CPSMR assegurar suporte diagnóstico essencial às atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde, garantindo qualidade, segurança, agilidade na liberação dos resultados e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria, aquisição de equipamentos especializados ou ampliação do quadro permanente de pessoal.

A solução compreende, de forma integrada, os seguintes aspectos:

- **Objeto da Contratação:**  
Prestação de serviços de exames laboratoriais diversos, conforme demanda das unidades de saúde, abrangendo exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento clínico e monitoramento terapêutico dos pacientes.
- **Abrangência dos Serviços:**  
Execução completa dos serviços, incluindo **coleta das amostras**, acondicionamento, transporte (quando aplicável), **processamento laboratorial**, análise técnica e **entrega dos resultados**, em meio físico e/ou eletrônico.
- **Padrões Técnicos e Sanitários:**  
Observância rigorosa das **normas da ANVISA**, da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis, com adoção de práticas de biossegurança, controle de qualidade e rastreabilidade das amostras.
- **Capacidade Técnica e Operacional:**  
Utilização de estrutura adequada, equipamentos calibrados, insumos apropriados e **equipe técnica qualificada**, assegurando confiabilidade e precisão nos exames realizados.
- **Continuidade e Disponibilidade:**  
Prestação dos serviços de forma **contínua e ininterrupta**, com capacidade para atender variações de demanda, evitando prejuízos ao atendimento dos usuários.
- **Gestão da Informação e Sigilo:**  
Garantia da **confidencialidade dos dados e resultados dos pacientes**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- **Eficiência Administrativa e Econômica:**  
Otimização dos recursos públicos, com contratação sob demanda, evitando custos fixos elevados e assegurando **melhor relação custo-benefício** para a Administração.



- **Benefícios Assistenciais e Sociais:** Ampliação do acesso da população aos exames laboratoriais, maior resolutividade dos atendimentos e fortalecimento da qualidade da assistência à saúde prestada aos municípios consorciados.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, mostrando-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público**, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde sob responsabilidade do CPSMR.

#### **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, sob o critério de julgamento de **menor preço por lote**.

#### **8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O objeto da presente contratação refere-se à prestação integrada de serviços de exames laboratoriais diversos, cuja execução demanda padronização de procedimentos, controle de qualidade, rastreabilidade das amostras e uniformidade dos resultados, fatores que recomendam a contratação de um único prestador.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a qualidade técnica dos serviços, gerar dificuldades na gestão contratual, elevar riscos de inconsistências nos resultados laboratoriais e prejudicar a continuidade do atendimento, uma vez que envolveria múltiplos fluxos de coleta, análise e entrega de exames.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado possibilita maior eficiência operacional, redução de custos administrativos, melhor controle da fiscalização e responsabilização, bem como maior agilidade na prestação dos serviços, aspectos essenciais à rotina assistencial da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, sob responsabilidade do CPSMR.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de exames laboratoriais diversos** tem como finalidade assegurar suporte diagnóstico contínuo, eficiente e de qualidade às atividades assistenciais desenvolvidas pela **Policlínica Dr. José Martins de Santiago** e pelo **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo**, unidades sob responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR**.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar resultados que contribuam para a melhoria da assistência à saúde, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme descrito a seguir:

##### **Resultados Assistenciais e em Saúde**

- Garantia da **continuidade da oferta de exames laboratoriais**, evitando interrupções no atendimento aos usuários;
- **Apoio eficaz ao diagnóstico e ao acompanhamento clínico e odontológico**, possibilitando decisões terapêuticas mais precisas;
- **Redução do tempo de espera para realização dos exames e liberação dos resultados**, favorecendo diagnósticos precoces e tratamentos oportunos;
- Ampliação do **acesso da população aos serviços laboratoriais**, especialmente para usuários em situação de maior vulnerabilidade.



---

### Resultados Operacionais e de Qualidade

- Realização dos exames com **confiabilidade, precisão e padronização técnica**, conforme normas sanitárias e de qualidade vigentes;
- Melhoria da **organização dos fluxos de coleta, análise e entrega de resultados**, assegurando rastreabilidade das amostras;
- Garantia de **segurança aos usuários e profissionais**, por meio do cumprimento das normas de biossegurança.

### Resultados Administrativos e Econômicos

- **Otimização dos recursos públicos**, eliminando a necessidade de investimentos em estrutura própria, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal permanente;
- **Redução de custos indiretos** relacionados a deslocamentos, encaminhamentos externos e retrabalho;
- Simplificação da **gestão e fiscalização contratual**, com definição clara de responsabilidades.

### Resultados Institucionais e Sociais

- Fortalecimento da **capacidade assistencial do CPSMR**, com maior resolutividade dos serviços prestados;
- Contribuição para a **qualidade e humanização do atendimento** ofertado à população dos municípios consorciados;
- Alinhamento às diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS** e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação proposta é essencial para a melhoria contínua da assistência à saúde, garantindo benefícios diretos à população e à Administração Pública.

## 11 – PROVIDENCICAS PREVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade que regem a administração pública.

Tais providências são essenciais para assegurar a regularidade do processo, a adequação da contratação às reais necessidades do CPSMR e a conformidade com a legislação vigente.

A primeira providência consiste na elaboração de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa de custo e avaliação das alternativas disponíveis.

Esse estudo é indispensável para demonstrar a viabilidade da contratação, identificar as necessidades da secretaria envolvida e justificar a escolha da solução mais adequada para atender aos objetivos da administração.



Na sequência, deve ser elaborada a justificativa da contratação, com base em critérios técnicos e legais, abordando a natureza continuada dos serviços, a necessidade de assessoramento especializado, a ausência de estrutura interna suficiente para desempenhar as funções objeto da contratação e os benefícios esperados com o fornecimento.

Outro passo importante é a realização de pesquisa de mercado, com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, visando à definição do valor estimado da contratação e à comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no setor. Esse levantamento permite assegurar que a contratação ocorrerá de forma vantajosa para a administração, observando o equilíbrio entre qualidade e custo.

Além disso, deverá ser elaborado o termo de referência ou projeto básico, contendo a descrição detalhada do fornecimento, os requisitos técnicos exigidos da contratada, os prazos, os critérios de fiscalização e controle, bem como as obrigações da contratante e da contratada. Esse documento é fundamental para orientar a fase de seleção da empresa e para garantir a execução contratual conforme os objetivos previamente estabelecidos.

Por fim, deve ser assegurado que o processo esteja instruído com todos os documentos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo a autorização da autoridade competente, a previsão orçamentária para suportar a despesa e a indicação da dotação orçamentária correspondente, além da aprovação jurídica e contábil das peças processuais.

Tais providências prévias são indispensáveis para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do processo de contratação, reduzindo riscos administrativos e assegurando que os objetivos da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, sejam plenamente atendidos com a futura execução contratual.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## 13– IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de exames laboratoriais diversos pode gerar **impactos ambientais de baixa magnitude**, principalmente relacionados ao uso de insumos laboratoriais, consumo de recursos naturais e geração de resíduos de serviços de saúde.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde**, incluindo resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, decorrentes da coleta e processamento das amostras;
- **Consumo de água e energia elétrica**, necessários à operação dos equipamentos laboratoriais;
- **Utilização de reagentes e materiais descartáveis**, inerentes às atividades laboratoriais.

Tais impactos são considerados **previsíveis e controláveis**, desde que a empresa contratada adote práticas adequadas de gestão ambiental, em conformidade com as normas da **ANVISA** e da legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos.

Dessa forma, a contratação não implica impactos ambientais significativos, sendo plenamente mitigáveis por meio do cumprimento dos requisitos de sustentabilidade e das obrigações ambientais previstas no edital e no contrato.

## 14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução informada é **viável e adequada** para atender às necessidades da Policlínica Dr. José Martins de Santiago e do - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo, garantindo **conformidade legal, eficiência e segurança** na gestão fiscal e trabalhista.

Com base na análise da necessidade, nas alternativas avaliadas e na estimativa de custos baseada em consultas a fornecedores e experiências anteriores, considera-se viável e recomendada a **CONTRATAÇÃO DE**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

---

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS À POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO SOB RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

Russas/CE, 16 de fevereiro de 2026.

---

DEBORA GURGEL NOGUEIRA BASTOS  
Responsável pelo Planejamento das Contratações- CPSMR  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS**